Práxis Educativa
ISSN 1809-4031
eISSN 1809-4309
https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.21.27615.081

Dossiê: Ética e Integridade, Inteligência Artificial, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e desinformação nas pesquisas em Humanidades

Os Comitês de Ética em Pesquisa específicos para as áreas das Ciências Humanas e Sociais ou Humanidades: desafios e possibilidades para uma área de conhecimento

Research Ethics Committees dedicated to the Human and Social Sciences or Humanities: challenges and possibilities for a field of knowledge

Los Comités de Ética en Investigación específicos para las áreas de las Ciencias Humanas y Sociales o Humanidades: desafíos y posibilidades para un área de conocimiento

Márcia Sgarbieiro[*]
https://orcid.org/0000-0002-6372-4626

Beatriz Borba Massaneiro[**]
https://orcid.org/0009-0002-3130-9820

Estela Maria Soares Campiolli[***]
https://orcid.org/0009-0006-6626-5169

Fernanda Caroline Fujita[****]
https://orcid.org/0009-0001-1570-5703

Thalita Abigail de Liz[*****]
https://orcid.org/0009-0003-3247-3195

[*] Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Pós-doutorado pelo Instituto Miguel Torga em Coimbra, Portugal, e pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Professora da Universidade Estadual de Londrina (UEL). *E-mail*: <marciasgarbieiro@uel.br>.

[**] Assistente Social. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da UEL. Integrante do projeto de pesquisa Ética e Integridade nas Pesquisas em Humanidades (EIPH). *E-mail*: <beatriz.massaneiro@uel.br>.

[***] Estudante da graduação em Serviço Social da UEL, bolsista da Fundação Araucária de Iniciação Científica no projeto de pesquisa EIPH. *E-mail*: <estela.maria.soares@uel.br>.

[****] Graduada em Letras Português pela UEL. Estudante da graduação em Serviço Social da UEL. *E-mail*: <fernanda.fujita@uel.br>.

[*****] Estudante da graduação em Serviço Social da UEL. *E-mail*: <thalita.liz.trindade@uel.br>.

Resumo: O objetivo da presente pesquisa foi verificar quais são os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) específicos para as áreas das Ciências Humanas e Sociais (CHS) ou Humanidades, em quais instituições se encontram e qual é o seu número. Não existem dados sistematizados sobre esses CEPs nos *sites* da antiga Comissão Nacional de Ética em Pesquisa nem do Conselho Nacional de Saúde. O que existia até então era uma lista não oficial, entregue ao Fórum de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes (FCHSSALLA). Realizou-se, assim, uma verificação pelos *sites* das instituições e dos CEPs, inicialmente a partir da lista preexistente, confirmando a existência e o credenciamento desses comitês. A pesquisa encontrou 14 CEPs de CHS ou Humanidades, um número pequeno perto dos 912 CEPs cadastrados no *site* do Ministério da Saúde. Com esse resultado, pretende-se fazer parcerias e conscientizar sobre a necessidade de desburocratizar o processo para que mais CEPs por área possam ser criados nas universidades brasileiras.
Palavras-chave: Ética em pesquisa. Comitês de Ética em Pesquisa. Ciências Humanas e Sociais.

Abstract: This study aimed to identify the Research Ethics Committees (RECs) dedicated to the Human and Social Sciences (HSS) or Humanities, determine which institutions host them, and establish their number. No systematic data on these RECs are available on the websites of either the former National Research Ethics Commission or the National Health Council. Until then, the only available resource was an unofficial list provided to the Forum for the Human Sciences, Social Sciences, Applied Social Sciences, Linguistics, Languages and Literature, and the Arts (FCHSSALLA, acronym in Portuguese). The institutional and committee websites were therefore checked, initially using the pre-existing list, confirming the existence and accreditation of these committees. The study identified 14 HSS or Humanities RECs, a small number compared with the 912 RECs listed on the Ministry of Health website. Based on these findings, the aim is to establish partnerships and raise awareness of the need to reduce bureaucracy in the process so that more field-specific RECs can be established at Brazilian universities.
Keywords: Research ethics. Research Ethics Committees. Humanities and Social Sciences.

Resumen: El objetivo de esta investigación fue identificar cuáles son los Comités de Ética en Investigación (CEI) específicos para las áreas de las Ciencias Humanas y Sociales (CHS) o Humanidades, en qué instituciones se encuentran y cuántos existen. No existen datos sistematizados sobre estos CEI en los sitios web de la antigua Comisión Nacional de Ética en Investigación ni del Consejo Nacional de Salud. Hasta entonces, solo se disponía de una lista no oficial, entregada al Foro de Ciencias Humanas, Sociales, Sociales Aplicadas, Lingüística, Letras y Artes (FCHSSALLA). Por ello, se realizó una verificación a través de los sitios web de las instituciones y de los CEI, inicialmente a partir de la lista preexistente, confirmando la existencia y la acreditación de estos comités. La investigación identificó 14 CEI de CHS o Humanidades, una cifra reducida en comparación con los 912 CEI registrados en el sitio web del Ministerio de Salud. A partir de este resultado, se pretende establecer alianzas y sensibilizar sobre la necesidad de reducir la burocracia del proceso para que puedan crearse más CEI por área en las universidades brasileñas.
Palabras clave: Ética en investigación. Comités de Ética en Investigación. Ciencias Humanas y Sociales.

Introdução

Neste trabalho, buscamos aprofundar questões ligadas à pauta de ética, que vem sendo debatida pelo Grupo de Trabalho em Ética do Fórum de Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes (FCHSSALLA). Dessas discussões junto ao Fórum, surgiu a necessidade de aprofundar o debate e elaborar um projeto de pesquisa a respeito das demandas. Assim, nasceu o projeto "Ética em Pesquisa e Integridade Acadêmica em Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes (CHSSALLA): atualizando o debate". Esse projeto recebe apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Brasil, por meio de chamada conjunta com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): Chamada CNPq/MCTI nº 10/2023 – Faixa B – Grupos Consolidados, Processo 405815/2023-9. O projeto reúne integrantes do FCHSSALLA, oriundos de várias universidades do Brasil. Esse projeto também se liga à Rede Ibero-americana de Pesquisa

em Integridade Acadêmica (Red-IA), que visa reunir pesquisadores que trabalham com a temática da integridade acadêmica no contexto ibero-americano.

A pesquisa aqui apresentada é resultado das discussões e da iniciação científica do grupo de pesquisa da Universidade Estadual de Londrina (UEL). O projeto tem sido conhecido nas redes sociais como Ética e Integridade nas Pesquisas em Humanidades (EIPH). Reúne pesquisadores, professores, estudantes da graduação e da pós-graduação. Aqui apresentamos uma parte do resultado de uma das pesquisas desse projeto.

Ao longo de 30 anos, a antiga Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), que era a instância máxima e responsável pela avaliação ética no Brasil e pela gestão nacional dos Comitês de Ética até novembro de 2025, não fazia a sistematização dos Comitês de Ética por área de conhecimento. O entendimento da Conep era de que a área biomédica era suficiente para subsidiar todas as áreas de conhecimento, não considerando as especificidades metodológicas e epistemológicas das áreas das Humanidades.[1] O que existe até o momento no mapa da antiga Conep são 912 CEPs, mas não sabíamos quantos específicos para as CHS ou Humanidades havia. No entanto, no ano de 2020, foi disponibilizada uma lista prévia com 51 CEPs para um dos membros do FCHSSALLA, Professor Doutor Jefferson Mainardes. A lista incluía várias faculdades que só possuíam cursos das áreas das Humanidades, mas isso não significava que seus CEPs fossem autodeclarados específicos.

Nosso objetivo geral foi, então, conhecer os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) específicos das áreas das Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes atuantes no Brasil. Esse objetivo se desdobra em objetivos específicos: pesquisar onde estão e em quais instituições funcionam esses CEPs específicos das humanidades; conhecer o número existente desses CEPs e como se configuram.

Com esse levantamento, respondemos às perguntas centrais desta pesquisa: Quais são os CEPs que avaliam pesquisas na área das CHS ou Humanidades? Em quais instituições estão presentes? Justificamos a necessidade desse projeto ligado ao projeto maior para, após conhecermos os CEPs, podermos traçar parcerias, facilitar o diálogo e estabelecer espaços para formação e trocas com pesquisadores que trabalham com a ética em pesquisa em Humanidades no Brasil.

Para a elaboração desta pesquisa, buscamos, antes de tudo, a partir de uma revisão de literatura, conhecer as discussões sobre ética em pesquisa e integridade científica. Consultamos principalmente os *e-books* da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) – *Ética e pesquisa em Educação: subsídios*. Os volumes 2 e 4 dos *e-books* trazem alguns relatos desses CEPs específicos para as CHS (ANPEd, 2021, 2025). Esses relatos serviram de base para a escrita dos resultados, bem como relatos em *sites* dos CEPs, redes sociais e documentos.

Levantamos informações nos *sites* dos 51 CEPs da lista utilizada para verificar a existência e o cadastro dos CEPs. Em seguida, procuramos, nos *sites* que explicitam a existência de comitês, identificar o número de comitês e se existiam CEPs das áreas das Humanidades ou das CHS. Fomos eliminando da lista as instituições que não possuíam informações sobre CEPs, aquelas que possuíam apenas CEPs da área biomédica e aquelas cujos CEPs haviam sido descredenciados pela antiga Conep. Usamos como critério de exclusão os CEPs que, mesmo estando em escolas ou *campi* com cursos de Humanidades, não se autodeclaravam como CEPs das CHS ou Humanidades.

[1] Sobre esse equívoco, há muitas discussões e publicações. Ver Sgarbieiro (2017, 2023) e FCHSSALLA (2024).

Fizemos uso das ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) *DeepSeek*, *Gemini* e *NotebookLM* para verificar quantos CEPs essas ferramentas nos forneciam.[2] Fomos também perguntando nos grupos de WhatsApp e nas redes sociais sobre a existência desses comitês, fazendo uso da metodologia bola de neve.

Chegamos ao número final de 14 CEPs específicos das áreas CHS ou das Humanidades, considerando sua autodeclaração nas resoluções internas e nos *sites*, bem como os cursos das áreas das Humanidades envolvidos na criação e na composição desses comitês. Elaboramos, então, um quadro explicitando os Comitês de Ética específicos para as áreas das Humanidades ou CHS. O quadro foi elaborado categorizando as exigências éticas, a fim de facilitar a consulta de pesquisadores, estudantes e profissionais.

O presente trabalho não necessitou tramitar no Comitê de Ética por se tratar de uma pesquisa com informações públicas disponíveis *online*. Contudo, não nos furtamos à responsabilidade de conduzir a pesquisa eticamente. Para tanto, baseamo-nos nas "Diretrizes para a ética na pesquisa e a integridade científica", próprias para as pesquisas nas grandes áreas das Humanidades e elaboradas pelo FCHSSALLA.

Ética em pesquisa nas Humanidades

A concepção de ética aqui apresentada é a de que se trata de uma categoria ontológica e que não há dicotomia entre produção do conhecimento e ética, visto que, para se produzir conhecimento, já se constroem os caminhos éticos para a sua produção. Trata-se de uma concepção ontológica da construção do ser social, entendendo que o ser social é um ser ético (Barroco, 2008). Esse ser se relaciona com a natureza para suprir suas necessidades por meio do trabalho. Essa é a forma de objetivação mais primária. O trabalho é uma forma de práxis. A ética é parte da práxis e, por intermédio da ética, o ser social constrói mediações na relação com o outro, pois a ética está inserida na construção de conhecimento como capacidade do ser social. Assim, quando o sujeito realiza pesquisa, a ética está presente. É nessa perspectiva que apresentamos este estudo, entendendo que a ética é categoria estruturante de todas as fases da pesquisa, como defende Mainardes (2022).

Percebemos, ao longo de nossa experiência com a temática da ética em pesquisa e de nossas pesquisas acerca do antigo sistema CEP/Conep[3], agora CEP/Inaep [Instância Nacional de Ética em Pesquisa], que a concepção de ética na regulação vigente no Brasil é limitada a aspectos biomédicos na relação com os sujeitos participantes da pesquisa. Nossa concepção não nega ou diminui a importância da proteção aos sujeitos participantes, porém amplia a discussão para a integridade científica em pesquisa. Estamos aqui tratando especificamente das pesquisas na área das CHSSALLA. Essa sigla surgiu no âmbito do Grupo de Trabalho do FCHSSALLA, nascido no início da década de 2010 para a elaboração de uma legislação própria para as Humanidades. Trata-se de uma sigla mais abrangente para falar dessa área.

Após mais de 20 anos de discussões, pesquisas e debates sobre a inadequação do sistema de revisão ética existente no Brasil para as Humanidades, são necessárias pesquisas e ações mais

[2] Utilizamos o *Gemini* para organizar as referências e fazer o roteiro do texto. Utilizamos também o *DeepL* para traduzir o resumo para uma língua estrangeira. Para a escrita do texto, não foi utilizada IAG.

[3] A antiga Conep foi extinta em novembro de 2025 pela Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que criou o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa (Brasil, 2024). A antiga Conep foi substituída pela Instância Nacional de Ética em Pesquisa (Inaep). Iniciamos este projeto de pesquisa ainda na vigência do sistema antigo, por isso este artigo ainda traz referências à antiga Conep.

efetivas para a proposição de um modelo de revisão ética próprio para as Humanidades. Isso necessita de conhecimento da realidade e compromisso com as questões da ética em pesquisa e integridade em todas as áreas das Humanidades.

No sentido de ampliar a concepção ética, trabalhamos com o conceito de Ética em Pesquisa nas Humanidades, considerando as especificidades de toda uma área de conhecimento com reconhecimento pelos órgãos e agências de fomento. Em alguns momentos, ao nos referirmos aos CEPs, usamos também a sigla CHS, respeitando a declaração dos próprios CEPs.

Mesmo apresentando aqui uma concepção de ética em pesquisa que vai além das avaliações pelo antigo sistema CEP/Conep, as pesquisas precisam passar pela avaliação dos Comitês de Ética, seja por exigências de periódicos, seja por exigências das próprias instituições. Por esse motivo, consideramos fundamental conhecer esses CEPs de CHS ou Humanidades.

CEPs de CHS ou Humanidades

Encontramos os 14 CEPs de CHS ou Humanidades explicitados no Quadro 1. Procuramos elaborar de acordo com a ordem de credenciamento na antiga Conep. No entanto, alguns dos CEPs não têm o ano de criação e o de credenciamento explicitados no *site*. Na sequência do quadro, trazemos o resultado da busca acerca de alguns dos CEPs. Existem CEPs em processo de credenciamento, o que torna difícil a identificação; assim sendo, alguns podem estar ausentes do levantamento. Também consideramos que a metodologia bola de neve pode ter margem de erro.

Quadro 1 – CEPs de CHS ou Humanidades identificados no Brasil

	Nome	**Estado/Distrito Federal**	**Contato**	***Link***
1	Universidade de Brasília (UnB) – CEP em Ciências Humanas e Sociais	Distrito Federal	cep_chs@unb.br	https://cepchs.unb.br/
2	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) – *Campus* Monte Alegre	São Paulo	cometica@pucsp.br	https://www.pucsp.br/cometica/fale-conosco
3	Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – *Campus* de Franca	São Paulo	comiteetica.franca@unesp.br	https://www.franca.unesp.br/#!/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/apresentacao---ce/
4	Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CEP-CFCH)	Rio de Janeiro	cep.cfch@gmail.com	http://www.cfch.ufrj.br/index.php/comite-etica-apresentacao

	Nome	Estado/Distrito Federal	Contato	*Link*
5	Universidade Federal Fluminense (UFF) – Comitê de Ética na Pesquisa em Ciências Sociais, Sociais Aplicadas, Humanas, Letras, Artes e Linguística (CEP/Humanas)	Rio de Janeiro	eticahumanas.comite@id.uff.br	http://cephumanas.sites.uff.br/
6	Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) – CEP de CHS	São Paulo	cepchs@unicamp.br	https://prp.unicamp.br/etica-em-pesquisa/cep-chs/comite/missao-e-historia/
7	Universidade de São Paulo (USP) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH)	São Paulo	ceph-fflch@usp.br	https://pesquisa.fflch.usp.br/apresentacao-cpq
8	Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) – Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CEP/CCJS) – *Campus* de Sousa	Paraíba	cep.ccjs@ufcg.edu.br	https://www.portal.ccjs.ufcg.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa
9	Universidade Federal de Sergipe (UFS)	Sergipe	cepchs@academico.ufs.br	https://cephumanidades.ufs.br/pagina/30699
10	Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Faculdade de Educação	Bahia	cepfaced@ufba.br	https://faced.ufba.br/cep
11	Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Faculdade de Educação	Paraná	cep_chs@ufpr.br	http://www.humanas.ufpr.br/portal/cep-chs/
12	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) – CEP/Humanidades/UFMT	Mato Grosso	cephumanidades.propeq@ufmt.br	https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propesq/pagina/etica-e-biosseguranca/1545
13	Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)	São Paulo	cep@unifesp.br	https://site.unifesp.br/cep/projetos/nepchs
14	Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)	São Paulo	Ainda está em formação. E-mail do CEP geral: cephumanos@ufscar.br. Nenhuma informação de contato do CEP de Humanidades, por enquanto.	https://www.cech.ufscar.br/pt-br

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Histórico dos CEPs de CHS ou Humanidades

Foi um grande desafio encontrar os 14 CEPs especializados na área de CHS ou Humanidades. Buscamos colocar na lista os CEPs que se autodeclararam CEPs de CHS ou Humanidades, seja no seu *site*, seja em seu regimento ou documentos. Em nossa busca, encontramos alguns CEPs que também estavam em escolas ou *campi* que possuíam cursos de Humanidades. No entanto, possuíam em sua composição pesquisadores da área da Saúde ou das Ciências Exatas, saindo do escopo de nossa pesquisa.

O primeiro deles, o da UnB, foi registrado na antiga Conep em 2007. Esse fato evidencia que esta discussão sobre a importância de CEPs específicos não é recente. Parte de uma luta histórica da área das Humanidades para se consolidar como área científica, com autonomia e que não deve ser tutelada por outras áreas de conhecimento (Nicácio, 2023; Sgarbieiro, 2023).

A seguir, relatamos sobre alguns desses CEPs de CHS ou Humanidades, com base em informações que encontramos em materiais já publicados (*sites* e documentos).

UnB – CEP em Ciências Humanas e Sociais

O CEP/CHS da UnB foi o primeiro comitê especializado na pesquisa social criado no Brasil. Foi registrado na antiga Conep em 2007.

Encontramos em seu *site* algumas informações que explicitam que a pesquisa social traz desafios particulares ao sistema de revisão ética do Brasil. O CEP/CHS busca pensar esse sistema à luz das particularidades da pesquisa social. Por esse motivo, esse CEP restringiu o trabalho apenas a estudos que utilizem técnicas qualitativas de levantamento e/ou análise de dados.

PUC-SP – Campus Monte Alegre

O CEP da PUC-SP, *campus* Monte Alegre, é um dos dois comitês instalados na universidade. Em seu *site*, está explicitado que o CEP do *campus* Monte Alegre é o responsável pela apreciação das pesquisas das áreas de CHS provenientes de nove das dez faculdades que integram a PUC-SP (PUC-SP, 2026). Em seu regimento interno, não está explicitada a autodeclaração de CEP de CHS; no entanto, o *site* traz essa informação. Concluímos que essa autodeclaração veio alguns anos mais tarde, mas a data não está presente nem no regimento, tampouco no *site*.

Em 20 de novembro de 1997, a Reitoria da PUC-SP constituiu o CEP da PUC-SP, instituído pela "[...] Resolução nº 06/97, integrado por dezoito membros representantes das unidades universitárias e da comunidade [...]" (PUC-SP, 2026). Dentre as atribuições do CEP, foi determinada a construção de um regimento próprio. O regulamento do CEP – Sede *Campus* Monte Alegre foi homologado pela Reitoria da PUC-SP em 18 de outubro de 2007.

Unesp –Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Campus de Franca

Trata-se de um *campus* no interior do estado de São Paulo. O CEP de CHS foi criado em 22 de outubro de 2008, pela Portaria nº 64/2008, e registrado em Brasília, Distrito Federal (DF), na antiga Conep, em 15 de dezembro de 2008, conforme o Ofício nº 3314 Conep/CNS/MS [Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde] (Unesp, 2026). A apresentação de seu *site* faz referência ao "sujeito" de pesquisa, em contraponto à obrigatoriedade do uso do termo "participante", instituída pela Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 (Brasil, 2013).

O termo "sujeito" é utilizado pelo método materialista histórico-dialético de Karl Marx, que embasa as pesquisas em Serviço Social, considerando o sujeito histórico e revolucionário, que possui consciência de classe social (Augusto, 2013). Entendemos que a interferência da antiga Conep, proibindo o uso do termo "sujeito" em favor de "participante", é uma interferência metodológica, não ética, em uma área de conhecimento das Humanidades.

A maioria dos membros desse CEP de CHS são da área de Serviço Social (incluindo a coordenação) e todos são da área de Humanidades.

CEP-CFCH/UFRJ

O CEP-CFCH/UFRJ, de acordo com Santos (2021), foi o segundo autodeclarado Comitê de Ética voltado às Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas a ser criado no Brasil (UFRJ, 2012). Embora vinculado a uma decania, o Comitê possui autonomia para definir sua organização e funcionamento. Todas as unidades do CFCH, incluindo a própria decania, são corresponsáveis pelo órgão, que se destaca por sua função educativa e pelas tarefas de registro, avaliação e acompanhamento de pesquisas em CHS. O CEP-CFCH/UFRJ é composto por um coordenador-geral e um coordenador-adjunto, com mandato de três anos, prorrogável uma vez por igual período. Regimentalmente, sua composição deve contar com um número ímpar de membros, em sua maioria oriundos das unidades do CFCH, além de duas cadeiras (titular e suplente) destinadas à "Representação da Comunidade".

Santos (2021) ressalta que, de acordo com os relatórios anuais publicados no *site* do Comitê, houve um crescimento expressivo de 200% no número de processos avaliados desde a criação do CEP-CFCH/UFRJ. Embora o volume de casos pendentes tenha aumentado, esse dado acompanha proporcionalmente a elevação na quantidade de processos analisados. Além disso, nos últimos três anos abrangidos pelos relatórios publicados no próprio *site* do CEP[4], nenhum projeto foi reprovado. Nesse contexto, a pendência passou a ser compreendida pelo CEP não como punição, mas como recurso pedagógico para solicitar a elucidação acerca de documentos, além de orientar os pesquisadores quanto aos aspectos éticos de seus trabalhos.

As discussões promovidas no período também contribuíram para fortalecer o debate sobre a atuação dos CEPs de CHS e sua relação com o antigo Sistema CEP/Conep. A partir dessa reflexão, o CEP-CFCH/UFRJ decidiu iniciar seu processo de desligamento do sistema. Entre 2018 e 2019, a proposta foi debatida e aprovada nas congregações das unidades do CFCH para efetivação ao final de 2019. Em 2020, o CEP retomou a discussão no Conselho de Centro e encaminhou a proposta à Reitoria e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Contudo, o andamento do processo foi suspenso devido à pandemia, que interrompeu diversas atividades acadêmicas. Até o presente momento, não houve o desligamento do sistema CEP/Inaep.

UFF

Em relação ao CEP/Humanas/UFF, Oliveira (2021) apresenta a experiência desse comitê. A criação de um Comitê específico para as Humanidades surgiu da necessidade de reconhecer que as pesquisas dessa área possuem especificidades epistemológicas e metodológicas que precisam ser consideradas na avaliação ética. A partir da Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016 (Brasil, 2016), a UFF passou a discutir a criação de um Comitê próprio, promovendo encontros e debates com

[4] Disponível em: http://www.cfch.ufrj.br/index.php/relatorios-dos-projetos-analisados. Acesso em: 30 set. 2026.

pesquisadores de diferentes áreas. Em 2017, o CEP/Humanas/UFF teve seu registro conferido pela Conep/CNS. Segundo Oliveira (2021, p. 139-140),

> [...] vale informar que a configuração do CEP/Humanas/UFF se deve, justamente, aos diagnósticos realizados nas últimas décadas, por diversos especialistas das áreas de conhecimento das disciplinas abrigadas na rubrica "Humanidades", as quais indicam a necessidade de atender às especificidades existentes nas práticas de pesquisa dos distintos campos científicos, considerando a diferenciação entre o exercício de pesquisa "com" seres humanos e aquele realizado "em" seres humanos.

No campo da Educação, o texto destaca que a preocupação com a ética em pesquisa também surgiu a partir das demandas dos estudantes, principalmente relacionadas à utilização da Plataforma Brasil e à necessidade de aprovação dos projetos pelos Comitês de Ética. Além disso, algumas instituições e periódicos científicos passaram a exigir a aprovação ética como requisito para a realização de pesquisas e para a publicação de seus resultados. Para atender a essas demandas, foram realizadas oficinas, cursos e atividades voltadas à orientação dos pesquisadores sobre ética em pesquisa e sobre os procedimentos da Plataforma Brasil.

Oliveira (2021) ainda ressalta que a ética em pesquisa nas Humanidades não deve ser entendida apenas como uma forma de restrição ou de burocratização da pesquisa. A consolidação de dispositivos éticos e de mecanismos democráticos de regulação é apresentada como uma garantia do desenvolvimento livre e científico das pesquisas. Nesse processo, devem ser considerados valores como os direitos humanos, a proteção das populações vulneráveis e a ciência como bem público, respeitando as particularidades das Ciências Humanas.

Oliveira (2021) defende que os Comitês de Ética devem fortalecer sua dimensão pedagógica. Além de analisar os projetos, devem promover a formação e a capacitação de estudantes e pesquisadores. O Plano de Melhoramento do CEP/Humanas/UFF, por exemplo, priorizou a criação de um programa de extensão para formar e capacitar estudantes de graduação e pós-graduação como multiplicadores dessas informações.

Por fim, Oliveira (2021) mostra que o CEP/Humanas/UFF representa um espaço de proteção, reflexão, formação e diálogo sobre a ética na pesquisa. Seu principal desafio é conciliar a necessidade de regulamentação e proteção dos sujeitos participantes com o reconhecimento das particularidades das pesquisas em Humanidades, fazendo da dimensão educativa e pedagógica da ética um elemento fundamental para o aprimoramento da pesquisa científica.

CEP-CHS/Unicamp

De acordo com Leite (2021), o CEP-CHS/Unicamp iniciou suas atividades como um subcomitê, um fórum de debates em que havia discussões buscando a construção de uma ética mais direcionada às pesquisas das CHS e que considerasse as especificidades da área das Humanidades. Procurava-se por uma apreciação ética que contasse com um direcionamento à compreensão das características das pesquisas realizadas nas CHS, que se diferenciavam das realizadas na área da Saúde.

Leite (2021) conta que o CEP-CHS/Unicamp teve início no mês de março de 2017. No entanto, ainda não se tratava de um CEP independente. A apreciação dos protocolos de pesquisa ainda acontecia nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas (FCM). Isso trazia desconforto para os pesquisadores das CHS, pois estes não se sentiam contemplados pelo CEP da área da Saúde. Essa situação demandava um outro CEP, que contemplasse as necessidades e as

características específicas das CHS. A aprovação do registro de funcionamento do CEP-CHS/Unicamp foi uma grande conquista da área.

Além do trabalho de apreciação ética, o CEP-CHS/Unicamp desempenha papel consultivo e educativo na comunidade acadêmica. Leite (2021) explicita que há uma preocupação no trabalho de elucidação para os pesquisadores, estudantes e docentes da Universidade. São realizadas formações, visitas às faculdades e palestras para apresentar os trabalhos realizados pelo CEP-CHS/Unicamp e também sanar dúvidas.

CEP-FFLCH-USP

Em seu regimento interno, está explicitado que o CEP-FFLCH-USP avalia projetos que utilizam pesquisas qualitativas e multimétodos para levantamento e/ou análise de dados. Coloca exemplos como entrevistas, grupos focais, questionários estruturados, estudos etnográficos. Em seu *site*, disponibiliza as "Diretrizes para a ética na pesquisa e a integridade científica" do FCHSSALLA.

Existe também um *link* com textos sobre ética em pesquisa de autores das áreas das Humanidades para a consulta dos pesquisadores. Percebemos também um convite para um ciclo de debates, mostrando, assim, uma preocupação com a formação de pesquisadores em Ética em Pesquisa nas CHS ou Humanidades.

CEP/CCJS/UFCG – *Campus* de Sousa

O projeto de pesquisa EIPH teve uma influência direta na criação e formação do CEP de CHS da UFCG – *Campus* de Sousa, pelo fato de a coordenadora do projeto, professora Márcia Sgarbieiro, ter sido convidada pelo professor Reginaldo França (docente do curso de Serviço Social) para participar do primeiro curso de formação em 2020. Naquela ocasião, devido à pandemia de covid-19, o curso foi *online*. Em 2024, houve outra edição da formação, dessa vez presencial. Na ocasião, foi feita uma entrevista com o criador do CEP de CHS, o professor Reginaldo França[5], publicada no Instagram do projeto de pesquisa (EIPH, 2024). O *Campus* de Sousa fica no sertão da Paraíba, Nordeste do Brasil. Ali está alocado o CCJS, que possui cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas.

A necessidade da criação de um CEP específico para as CHS ou Humanidades começou por causa de uma demanda dos pesquisadores da região de Sousa, particularmente do próprio professor Reginaldo França, que, em 2019, encaminhou, pela Plataforma Brasil, um projeto de pesquisa que a antiga Conep distribuiu para um hospital universitário da Paraíba. Quando recebeu a devolutiva do projeto para adequações, o relator colocou na sua análise que era necessário fazer uma adequação do método. Particularmente, a área de Serviço Social parte da ontologia marxiana e adota o materialismo histórico-dialético como método de pesquisa. O relator do CEP colocou na avaliação que o método materialista dialético não é um método científico; portanto, não era válido para a pesquisa (EIPH, 2024).

Segundo o professor, devido a situações similares a essa, surgiu o questionamento entre os pesquisadores do *Campus* de Sousa sobre o lugar ocupado pelas áreas das Ciências Humanas e Sociais e Sociais Aplicadas no processo de construção de conhecimento e no processo da pesquisa.

[5] Por tratar-se de uma entrevista para as redes sociais de caráter público, não houve necessidade de tramitação em CEP. A entrevista na íntegra se encontra disponível em: https://www.instagram.com/reels/DDN8SZlu9OB/. Acesso em: 27 set. 2026.

A partir desse acontecimento, em 2020, no começo da pandemia, o professor Reginaldo França fez uma proposta de criação de CEP e convidou alguns companheiros do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais. Assim, começaram a formular um projeto de criação de um CEP na área de CHS. Isso se deu também por ser uma característica do CCJS de Sousa: a presença de cursos específicos das áreas das Ciências Sociais Aplicadas.

O professor Reginaldo nos conta que, a partir disso, o CEP criado em Sousa se autodeclarou como específico das CHS. Consta no regimento interno que se trata de um Comitê de Ética na área de CHS, para um processo de afirmação, inclusive diante da antiga Conep (EIPH, 2024). Segundo o professor Reginaldo França, existiu uma intenção política nessa autodeclaração do CEP de CHS: mostrar a existência do Serviço Social como área de conhecimento, produtora de conhecimento científico e que busca uma metodologia e um método que vão ao encontro do objeto de pesquisa.

O processo de formação e credenciamento durou quase 20 meses até a análise final. O professor Reginaldo França falou sobre o processo burocrático que enfrentaram entre idas e vindas por parte da antiga Conep. O CEP foi autorizado a funcionar a partir de 7 de outubro de 2021 e, desde então, tem-se configurado no sertão da Paraíba como um Comitê específico, a partir das particularidades das humanidades como ciência e como área de conhecimento.

O CEP de CHS também demarca a posição de uma área relevante para o conhecimento da região e da realidade do sertão do Nordeste, segundo o professor (EIPH, 2024). Ele conta que o renomado pesquisador Celso Furtado é de Pombal, cidade vizinha a Sousa, e é um grande intelectual marxista das Ciências Sociais. Isso mostra a importância daquela região do Nordeste para as CHS brasileiras (EIPH, 2024).

A entrevista finaliza com o professor Reginaldo França afirmando que as Ciências Humanas e Sociais, Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes são fundamentais para conhecer a realidade do nosso país. Mais do que isso, existe uma objetivação: transformar essa realidade, além de conhecê-la. Nesse caso, a posição do CEP de CHS não é apenas uma formalidade burocrática no regimento interno; é uma afirmação no campo da organização jurídico-normativa. Dito isso, ressaltamos que a criação desse importante CEP busca garantir uma afirmação das CHS ou Humanidades como área de conhecimento que contribui decisivamente para a compreensão e o desenvolvimento do nosso país.

UFS – CEP Humanidades

No *site* do CEP Humanidades da UFS, há poucas informações. Não encontramos a composição, apenas o *e-mail* em um *card* no *site*. Encontramos uma pequena apresentação na qual identificamos a autodeclaração. O CEP Humanidades da UFS é um colegiado vinculado à antiga Conep para defender os interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade.

O CEP Humanidades busca garantir o respeito e resguardar a integridade e os direitos dos sujeitos participantes de pesquisas em CHS cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. O CEP Humanidades tem por objetivo pronunciar-se, no aspecto ético, sobre pesquisas em CHS.

CEP-FACED/UFBA

No *site* do CEP do Instituto de Psicologia e Serviço Social da UFBA (CEP-IPSS/UFBA)[6], encontramos nove CEPs cadastrados na UFBA, dos quais sete são específicos das áreas da Saúde, com composição exclusiva de profissionais da saúde. Esse CEP não se autodeclara como específico das CHS. Esses cursos são simultaneamente das áreas de Saúde e Humanidades. As profissões correspondentes integram também a área da Saúde, de acordo com a Resolução nº 218, de 6 de março de 1997, do CNS (Brasil, 1997). Em sua composição, encontramos uma maioria de membros dos cursos de Psicologia e Serviço Social; no entanto, possui uma vaga para membro externo, que é ocupada por um membro da área de Ciências Exatas. Todo o seu regimento e as informações no *site* apontam para um CEP nos moldes dos da área da Saúde. Por esse motivo, não o contabilizamos nesta pesquisa.

Existe apenas um CEP autodeclarado específico para as CHS, que é o da Faculdade de Educação. O CEP-FACED/UFBA foi credenciado pela antiga Conep em outubro de 2023. Foi um processo iniciado no ano de 2021 pela diretoria da faculdade à época. De acordo com Oliveira e Becker (2025), trata-se do primeiro CEP com atuação prioritariamente voltada para as CHS, especialmente na área de Educação. O órgão colegiado e interdisciplinar atende aos quatro Programas de Pós-Graduação da unidade e conta com 12 membros titulares – dez docentes e dois representantes dos participantes de pesquisa –, que se reúnem mensalmente para analisar os protocolos submetidos.

A criação do CEP-FACED/UFBA justifica-se pela predominância histórica do modelo biomédico e das Ciências da Saúde no antigo sistema CEP/Conep, que não atendia às especificidades das áreas das Humanidades, como já tratado neste artigo. No período entre outubro de 2023 e março de 2025, esse CEP manteve uma atividade significativa, emitindo 168 Pareceres Consubstanciados. Desse total, 160 pareceres (95,2%) foram direcionados a pesquisas em Ciências Humanas e 8 (4,8%) à Educação Física, especificamente nas subáreas de Esporte e Saúde. A adesão ao comitê extrapolou a sua unidade de origem: embora 71% dos protocolos avaliados tenham sido originados na própria FACED, os outros 29% derivaram de pesquisas em CHS vinculadas a diversas outras áreas da UFBA, tais como Administração, Música, Arquitetura, Ciências Contábeis, Biologia, Computação, Geociências, Humanidades, Artes e Ciências, Letras e Reabilitação e Saúde.

Segundo Oliveira e Becker (2025), apesar do volume de análises, a apreciação formal de pesquisas não é vista como a função mais relevante do CEP-FACED/UFBA. Ele atua para superar a visão estritamente burocrática de preenchimento de formulários, compreendendo a ética como um processo formativo que deve acompanhar toda a trajetória acadêmica, da graduação à pós-graduação. Pautada por uma ética relacional focada na responsabilidade, a atuação do comitê se consolida por meio de um programa formativo voltado à reflexão crítica sobre a prática científica e à disseminação de uma cultura ética que envolve docentes e discentes em toda a universidade.

Oliveira e Becker (2025) ressaltam que o papel formativo do CEP-FACED/UFBA possui um caráter central. As discussões sobre ética e integridade na pesquisa exigem a construção de uma rede permanente de ações educativas nas Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa para consolidar uma cultura de integridade científica. Uma vez que o debate sobre a ética na pesquisa ainda não está incorporado como conteúdo curricular obrigatório na graduação, sobretudo na formação docente, cabe aos CEPs vinculados às instituições promover essa cultura

[6] Disponível em: https://ips.ufba.br/comite-de-etica-em-pesquisa. Acesso em: 27 set. 2026. *E-mail* para contato: cepips@ufba.br.

por meio do desenvolvimento de materiais educativos, palestras, cursos e seminários voltados para graduandos e pós-graduandos.

Nesse cenário, o CEP-FACED/UFBA se estabelece como um espaço formativo voltado ao desenvolvimento, pelos pesquisadores, de uma conduta ética reflexiva e responsável. Essa proposta se concretiza por meio de um programa permanente estruturado em três frentes principais: a promoção de eventos formativos, a inserção transversal do tema nos componentes curriculares da pós-graduação e a oferta de consultorias em ética na pesquisa direcionadas à comunidade acadêmica da UFBA.

Entre as realizações do CEP-FACED/UFBA, destaca-se a instituição de um evento anual de formação em ética na pesquisa. A primeira edição do evento ocorreu em novembro de 2023, marcando o registro do comitê e debatendo a ética na pesquisa em educação com palestra do professor Jefferson Mainardes. A segunda edição foi realizada em agosto de 2024, em parceria com a Biblioteca Anísio Teixeira da FACED, abordando princípios gerais de ética, normatização acadêmica e submissão de protocolos. A terceira edição, ocorrida em abril de 2025, concentrou-se nos processos de obtenção e registro do Consentimento Livre e Esclarecido, com palestra e uma oficina prática para a elaboração de documentos de consentimento. Além do evento anual, os membros do CEP participam frequentemente de mesas-redondas e palestras em eventos internos e externos, abordando temas como riscos e benefícios da pesquisa, pendências em protocolos, boas práticas e a dimensão da ética para além dos trâmites burocráticos.

Oliveira e Becker (2025) apontam, ainda, que os Programas de Pós-Graduação possuem papel fundamental no ensino acerca da ética na pesquisa, englobando desde a relação entre orientadores e orientandos até a abordagem nas disciplinas curriculares. Para atender a essa demanda nas CHS da UFBA, o CEP-FACED/UFBA foi convidado a ministrar aulas em diversos Programas de Pós-Graduação entre o ano de 2024 e o início de 2025. Essas formações foram integradas a disciplinas de projetos de tese e dissertação no Programa de Pós-Graduação em Educação (PGEDU), ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade (PPGEISU), ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social (PPGDGS), no componente de Pesquisa Aplicada I, e ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), na disciplina de Métodos Qualitativos.

O CEP-FACED/UFBA também atuou na prestação de consultorias e apoio contínuo à comunidade científica. Durante o ano de 2024, o comitê realizou cerca de 700 atendimentos presenciais e por *e-mail*. As demandas mais frequentes dos pesquisadores envolveram orientações sobre o fluxo de submissão na Plataforma Brasil e os documentos exigidos para a devida apreciação ética dos projetos de pesquisa.

Ainda sobre o compromisso formativo, o CEP-FACED/UFBA promoveu reuniões direcionadas a demandas específicas de diferentes setores acadêmicos entre o ano de 2024 e o início de 2025. Essas ações compreenderam debates com professores orientadores de trabalhos de conclusão de curso da graduação da Faculdade de Educação, orientações à direção da Faculdade de Direito sobre as pesquisas da Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade, alinhamentos com o grupo de pesquisa Formação em Exercício de Professores (FEP) e uma reunião voltada à orientação sobre pesquisas envolvendo comunidades quilombolas no estado da Bahia, realizada na Faculdade de Direito para atender a exigências específicas do campo dos Direitos Humanos.

CEP/CHS da UFPR

O texto de Gouveia e Bianchi (2025) apresenta a experiência do CEP/CHS da UFPR, destacando os desafios enfrentados na revisão ética das pesquisas. O CEP/CHS foi aprovado pela antiga Conep em 2021, após discussões iniciadas em 2020. Essas discussões foram impulsionadas pela Resolução nº 510/2016, que reconheceu parte das especificidades das pesquisas em CHS (Brasil, 2016).

Gouveia e Bianchi (2025) apontam que a experiência do CEP/CHS da UFPR destaca sete temas importantes: os riscos da pesquisa, a mitigação dos riscos psicológicos, o uso de imagens e gravações de voz, a guarda de documentos, o consentimento dos participantes, os critérios para encerramento da pesquisa e a divulgação dos resultados. Outra questão destacada pelas autoras é o fato de que, em três anos e meio de funcionamento do CEP/CHS da UFPR, a adesão dos pesquisadores foi expressiva. No primeiro ano, o CEP/CHS da UFPR analisou aproximadamente 200 protocolos e, em 2024, esse número ultrapassou 700.

As autoras destacam ainda a importância do Registro de Consentimento Livre e Informado (RCLI) e do Registro de Assentimento Livre e Informado (RALI). Esses documentos devem apresentar uma linguagem acessível, funcionando como um convite à participação, e não apenas como uma exigência burocrática. No caso de crianças, recomenda-se o uso de uma linguagem lúdica e adequada à sua compreensão.

Enfim, a experiência do CEP/CHS da UFPR demonstra que a ética na pesquisa não deve se limitar ao cumprimento de normas e procedimentos. É fundamental considerar as particularidades de cada investigação, proteger os sujeitos participantes e promover uma reflexão ética permanente, aproximando a revisão ética dos desafios concretos enfrentados pelos pesquisadores.

CEP/Humanidades/UFMT

Na página dos comitês de ética da UFMT, há poucas informações sobre a criação de cada CEP. O que encontramos foi uma lista com sete CEPs, sendo um específico para as CHS, que funciona no *campus* de Cuiabá. Em seu regimento, está escrito que o documento foi aprovado na Reunião Extraordinária do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da área das CHS da UFMT, em 9 de janeiro de 2025 (UFMT, 2025).

Na página, ainda encontramos um vídeo de um evento de formação que congregava todos os CEPs da Universidade. Nas páginas de cada um dos CEPs apresentados, há informações aos pesquisadores com *links* de documentos e regimentos.

Unifesp

Na Unifesp, o Núcleo Especializado em Pesquisas nas áreas das CHS tornou-se um CEP-CHS em 2026 e ainda está em processo de mudança. As informações presentes no *site* explicitam uma série de documentos adaptados para as CHS ou Humanidades.

No *site* do CEP, consta um modelo de Registro de Consentimento Livre e Esclarecido para pesquisas na área de CHS e das Ciências Sociais Aplicadas. Esse CEP considera o fato de a Resolução CNS nº 510/2016 permitir a obtenção do Registro de Consentimento Livre e Esclarecido em pesquisas em CHS e Ciências Sociais Aplicadas em diferentes formatos, inclusive o digital.

CECH-UFSCar

Na página do CEP da UFSCar, ainda não encontramos as informações sobre o CEP Humanidades, pois ele está em formação. Encontramos um convite para um evento de formação do CEP Humanidades e um relatório que trazia o desenvolvimento de um Grupo de Trabalho sobre Ética e Pesquisa em Humanidades (UFSCar, 2026). Esse documento inicia-se explicitando a incompatibilidade entre as metodologias das Ciências Humanas e o modelo tradicional de avaliação ética pautado nas Ciências Biomédicas. Ressalta também a falta de compreensão, relatada pelos pesquisadores das humanidades, por parte dos avaliadores das outras áreas de conhecimento acerca das especificidades das pesquisas da área das CHS, o que impulsionou a necessidade de criação de um CEP específico. Esse relatório traz alguns dados interessantes, como os principais entraves encontrados pelos pesquisadores das humanidades no momento de submeter seus projetos aos CEPs gerais (UFSCar, 2026).

O primeiro entrave é a solicitação de alteração do projeto, exigindo a anonimização dos participantes na publicação dos resultados da pesquisa. Essa exigência vinha mesmo quando os pesquisadores explicavam que seus sujeitos participantes solicitaram que seus nomes reais fossem divulgados. O segundo ponto é a exigência de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) escrito, ignorando os avanços já conquistados com a Resolução nº 510/2016, que flexibiliza as maneiras de conseguir o registro de consentimento (Brasil, 2016). O relatório explicita que o consentimento se insere em um processo e que, mesmo nos casos de apresentação de justificativa do pesquisador sobre os riscos aos participantes ao assinarem o TCLE ou sobre sua irrelevância (como em casos de interlocutores não alfabetizados ou com poucos anos de escolarização), a solicitação é negada (UFSCar, 2026).

Outro entrave é a exigência da apresentação de declaração de instituição coparticipante, quer dizer, o condicionamento da tramitação no CEP à apresentação de documento emitido pela instituição onde a pesquisa será realizada. Isso acontece mesmo diante da explicação do pesquisador sobre a resistência e a não colaboração da instituição em conceder acesso a pesquisadores (como no caso de penitenciárias, instituições psiquiátricas, entre outras) (UFSCar, 2026).

Um último entrave apresentado pelo relatório é o questionamento de natureza epistemológica, que aponta a inviabilidade de pesquisas que adotam metodologias colaborativas com crianças pequenas. O relatório associa esse questionamento a perspectivas adultocêntricas. Esses posicionamentos rígidos acabam por desconsiderar a existência de um campo já consolidado, no Brasil e no exterior, dedicado ao desenvolvimento de abordagens teórico-metodológicas específicas para a pesquisa com crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e participantes legítimos na produção de conhecimento (UFSCar, 2026).

Conclusão

Na presente pesquisa, concentramo-nos nos Comitês de Ética próprios para as áreas das Humanidades ou CHS. A partir do levantamento realizado, explicitamos a existência de 14 desses CEPs, um número muito pequeno, considerando que existem 912 CEPs cadastrados no antigo sistema CEP/Conep, agora sistema CEP/Inaep. A antiga Conep se mostrava muito resistente à existência de CEPs separados para as áreas das Humanidades. Seu entendimento era de que isso não garantia a interdisciplinaridade. No entanto, em nossa análise, percebemos que todos os 14 CEPs encontrados têm mais de uma área de conhecimento das Humanidades atuando, explicitando, assim, uma interdisciplinaridade e ainda garantindo que as metodologias próprias dessas áreas não sofram interferências das áreas das Ciências Exatas e da Saúde.

Nos materiais encontrados sobre os CEPs da UFRJ, da UFPR e da UFBA, fica evidente que o número de protocolos de pesquisa das CHS aumentou devido à existência de um CEP específico. Com esta pesquisa, pretendemos mostrar a importância de se facilitar a criação de CEPs próprios para as Humanidades. Esta pesquisa terá continuidade em um futuro próximo, pois o projeto ao qual essa iniciação científica se conecta pretende entrar em contato com os CEPs para traçar parcerias e fazer entrevistas com seus membros.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em Educação**: subsídios. Volume 2. Rio de Janeiro: ANPEd, 2021. Disponível em: https://anped.org.br/wp-content/uploads/2024/05/2etica_e_pesquisa_em_educacao_v._2_agosto_2021_1-1.pdf. Acesso em: 27 set. 2026.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em Educação**: subsídios. Volume 4. Rio de Janeiro: ANPEd, 2025. Disponível em: https://anped.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Etica-e-Pesquisa-em-Educacao_v.4_final.pdf. Acesso em: 27 set. 2026.

AUGUSTO, A. G. Sujeito Histórico em "O Capital". **Revista Marx e o Marxismo – Revista do NIEP – Marx**, [*s. l.*], v. 1 n. 1, p. 1-20, 2013. Disponível em: https://niepmarx.com.br/index.php/MM/article/view/8. Acesso em: 24 ago. 2026.

BARROCO, M. L. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Resolução nº 218, de 6 de março de 1997**. Reconhece como profissional de saúde de nível superior as seguintes categorias: assistentes sociais, biólogos, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, [1997]. Disponível em: https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/acesso-a-informacao/atos-normativos/resolucoes/1997/resolucao-n-o-218.pdf/@@download/file. Acesso em: 13 nov. 2026.

BRASIL. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 112, p. 59-62, 13 jun. 2013.

BRASIL. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 98, p. 44-46, 24 maio 2016.

BRASIL. Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024. Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 103, p. 3-7, 20 maio 2024.

ÉTICA E INTEGRIDADE NAS PESQUISAS EM HUMANIDADES. **Márcia Sgarbieiro conversa com o professor Reginaldo França sobre a criação do CEP das Humanidades no Sertão da Paraíba**. [*S. l.*], 8 dez. 2024. Instagram: @eiph_oficial, 1 vídeo (reel). Disponível em: https://www.instagram.com/reels/DDN8SZlu9OB/. Acesso em: 3 out. 2026.

FÓRUM DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, SOCIAIS APLICADAS, LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES. Grupo de Trabalho de Ética em Pesquisa. **Diretrizes para a ética na pesquisa e a integridade científica**. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2024. Disponível em: https://site.cgee.org.br/documents/10182/11009772/CGEE_FCHSSALLA_diret_etica_pesq_integ_cient.pdf. Acesso em: 27 mar. 2025.

GOUVEIA, A. B.; BIANCHI, A. S. Desafios para revisão ética em Ciências Humanas: alguns elementos a partir da experiência do CEP/CHS da UFPR. *In*: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em Educação**: subsídios. Volume 4. Rio de Janeiro: ANPEd, 2025. p. 278-285. Disponível em: https://anped.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Etica-e-Pesquisa-em-Educacao_v.4_final.pdf. Acesso em: 27 set. 2026.

LEITE, S. F. Reflexões sobre a experiência de participação nas origens do Comitê de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual de Campinas. *In*: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em Educação**: subsídios. Volume 2. Rio de Janeiro: ANPEd, 2021. p. 111-123. Disponível em: https://anped.org.br/wp-content/uploads/2024/05/2etica_e_pesquisa_em_educacao_v._2_agosto_2021_1-1.pdf. Acesso em: 27 set. 2026.

MAINARDES, J. Contribuições da perspectiva ético-ontoepistemológica para a pesquisa do campo da política educacional. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, [*s. l.*], v. 30, n. 146, p. 1-21, 2022. DOI: https://doi.org/10.14507/epaa.30.7436

NICACIO, E. M. O processo de avaliação ética de pesquisas em Ciências Humanas e Sociais: considerações sobre uma peculiaridade brasileira. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 18, p. 1-23, 2023. DOI: https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.18.21663.031

OLIVEIRA, A. M. P.; BECKER, B. Reflexões sobre a criação do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia: um CEP na área de Ciências Humanas e Sociais. *In*: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em Educação**: subsídios. Volume 4. Rio de Janeiro: ANPEd, 2025. p. 287-297. Disponível em: https://anped.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Etica-e-Pesquisa-em-Educacao_v.4_final.pdf. Acesso em: 27 set. 2026.

OLIVEIRA, M. M. de. O Comitê de Ética em Humanas da Universidade Federal Fluminense: o lugar da Educação. *In*: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em Educação**: subsídios. Volume 2. Rio de Janeiro: ANPEd, 2021. p. 137-148. Disponível em: https://anped.org.br/wp-content/uploads/2024/05/2etica_e_pesquisa_em_educacao_v._2_agosto_2021_1-1.pdf. Acesso em: 27 set. 2026.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO. Comitê de Ética: Histórico. **PUC-SP**, São Paulo, 2026. Disponível em: https://www.pucsp.br/cometica/historico. Acesso em: 15 out. 2026.

SANTOS, M. P. dos. O Comitê de Ética em Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro: uma história de luta e protagonismo. *In*: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ed.). **Ética e pesquisa em Educação**:

subsídios. Volume 2. Rio de Janeiro: ANPEd, 2021. p. 125-136. Disponível em: https://anped.org.br/wp-content/uploads/2024/05/2etica_e_pesquisa_em_educacao_v._2_agosto_2021_1-1.pdf. Acesso em: 27 set. 2026.

SGARBIEIRO, M. Ética em pesquisa e a perspectiva do princípio de autonomia no projeto profissional e nas pesquisas em Serviço Social. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 18, p. 1-16, 2023. DOI: https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.18.21664.056

SGARBIEIRO, M. **Ética em pesquisa no Serviço Social**: um estudo a partir do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina. 2017. 241 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/20144. Acesso em: 7 nov. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Comitê de Ética em Pesquisa. Apresentação. **Unesp**, Franca, 2026. Disponível em: https://www.franca.unesp.br/#!/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/apresentacao---ce/. Acesso em: 15 out. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Área das Ciências Humanas e Sociais. **Regimento interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Área das Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso – CEP/Humanidades/UFMT**. Cuiabá: UFMT, 2025. Disponível em: https://cms.ufmt.br/files/galleries/13/CEP/CEP-HUMANIDADES/CEP%20-%20HUMANIDADES%202025/Regimento.pdf. Acesso em: 19 out. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Centro de Educação e Ciências Humanas. Grupo de Trabalho sobre Ética e Pesquisa em Humanidades. **Relatório de atividades e propostas do Grupo de Trabalho sobre Ética e Pesquisa em Humanidades do CECH – UFSCar**. São Carlos: UFSCar, 2026. Disponível em: https://www.cech.ufscar.br/pt-br/news/imagens/relatorio-e-proposta-gt-comite-de-etica-e-pesquisa-em-humanidades.pdf. Acesso em: 19 out. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Apresentação. **Centro de Filosofia e Ciências Humanas**, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://www.cfch.ufrj.br/index.php/comite-etica-apresentacao. Acesso em: 13 nov. 2026.

Recebido em 10/08/2026
Versão corrigida recebida em 04/11/2026
Aceito em 05/11/2026
Publicado online em 18/11/2026